



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para Assistente Operacional (área de Eletricista)

ATA Nº 3

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, no edifício onde funciona o Departamento de Obras e Projetos Municipais, reuniu o júri do procedimento acima indicado, constituído por José António Soares Luís, na qualidade de Presidente, Guilherme Manuel Louro da Silva Rómulo e Élio Narciso Nascimento dos Reis Piriquito, como vogais efetivos, a fim de apreciar a pronúncia formulada pelos candidatos, Evanilson Domingos António e Nuno Miguel de Sousa Serém, relativamente à intenção de exclusão de que foram notificados no dia 13 de julho de 2024, através de e-mail, tendo em vista assegurar o direito de participação dos interessados preconizado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

Os candidatos apresentaram resposta, tendo o júri, após análise das mesmas, decidido manter a decisão de exclusão do candidato Evanilson Domingos António e alterar a decisão de exclusão do candidato Nuno Miguel de Sousa Serem, admitindo-o ao procedimento. -----

Assim, deliberou o júri converter o projeto de análise de candidaturas em relação de candidatos admitidos e excluídos, que a seguir se enuncia: -----

**Candidatos admitidos:** André António dos Santos Godinho 1); Daniel Ferreira Talixa; Filipe Manuel Correia Pereira; Hugo Emanuel Ferreira Rodrigues António; Luís Avelino Janardo Pereira Santiago da Costa; Manuel Alexandre Pereira Sanches; Nuno Miguel de Sousa Serem e Pedro Miguel Pinelo Rodrigues. -----

**Excluir os candidatos:** Diogo Miguel Gomes Rosário a); Evanilson Domingos António b); Gilearde Gonçalves Ferreira b); Hélder Felipe da Costa Morais a); Luís Manuel Ferreira Alves a); Rodrigo Miguel Correia Couto a); Rúben Alexandre Martins da Silva a). -----

**Motivos:** a) Por não fazer prova de possuir as habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória), conforme referido no ponto 9.3. do aviso de abertura; b) Por não ter entregue o certificado de equivalência das habilitações literárias. -----

1) Candidato detentor de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado. -----

Deliberou, ainda, o júri convocar para as provas práticas de conhecimentos todos os candidatos admitidos. --

E, nada mais havendo a tratar se encerrou a reunião da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os elementos do júri. -----

O Júri do procedimento,

Presidente

1º Vogal efetivo

2º Vogal efetivo